



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : POSTO CAMPEAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

CNPJ/CPF : 01.576.985/0003-22

Empreendimento : POSTO CAMPEAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida MÚCIO JOSÉ REIS número/km 1655 Bairro BELO VALE CEP 35702-454 Sete Lagoas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Sete Lagoas (LAT) -19.4224, (LONG) -44.2356

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 7588/2025

### Motivo da decisão:

Considerando a intervenção em APP na área diretamente afetada do empreendimento sem a devida regularização. Em se tratando de LAS, o artigo 15 da DN Copam 217/2017 prevê que a autorização para intervenção ambiental deve ser obtida pelo empreendedor previamente à formalização do LAS.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 22/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por THAIS DE FREITAS VALERIO, por delegação, em 22/04/2025 15:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.